



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

P. M. CANDIDO GODÓI
PUBLICADO EM
11/11/2025
CONF. LEI 2.715/2018
ASS.: Sônia Ospiniol

DECRETO N° 720/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 26.575,00.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R\$ 26.575,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 103010121.1.016000 VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente.....R\$26.575,00 (2766)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R\$ 26.575,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) por superávit financeiro do ano de 2024 do recurso FR 1601.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de novembro de 2025.

Francisco Tiago Braun
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Elton Luis Perius
Secretário da Administração